



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PREVIDENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 288/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 081/2014 - SEJU
REFERENTE A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE,
TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL
DE RESÍDUOS DA ÁREA DE SAÚDE
PARA AS UNIDADES PENAIS DO
INTERIOR DO PARANÁ, QUE ENTRE SI
FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO
DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A
EMPRESA SERVIOESTE SOLUÇÕES
AMBIENTAIS LTDA - EPP.

PROTOCOLO: 15.362.455-0

O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.392.348/0001-60 com sede na Linha São Roque, Caixa Postal 77, CEP 89.801-973, Chapecó – Santa Catarina, neste ato representada pelo Senhor JEFERSON DOACYR BALBINOT, CPF n.º 034.244.159-01, RG n.º 12/C-3.420.715 SSP/SC doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato n.º 081/2014 de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos da área de saúde para as Unidades Penais do interior do Paraná: Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava e Maringá, resultante do PE n.º 030/2014, tendo em vista o que estabelece a Lei 15.608/07 Art. 103 inciso II, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato terá seu prazo de vigência prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 18/11/2018 e término em 17/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal R\$ 14.177,79 (quatorze mil cento e setenta e sete reais e setenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 170.133,48 (cento e setenta mil cento e trinta e três reais e quarenta e oito centavos).



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PREVIDENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 288/2018

Parágrafo único: As despesas correrão à conta da **Dotação Orçamentária:** 3917.06421134.383 – Gestão do Sistema Penitenciário, **elemento de despesa:** 3390.39 – despesas com pessoa jurídica, **fonte 113.**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato originário, no que não colidirem com o disposto por este termo aditivo, permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, ⁰⁹ de ~~novembro~~ de 2.018.

JULIO CÉZAR DOS REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

JEFERSON DOACYR BALBINOT
SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – EPP

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2: